



CÂMARA MUNICIPAL DE CORNÉLIO PROCÓPIO

ESTADO DO PARANÁ

PROJETO DE LEI Nº 015/2024

DATA: 22/08/2024

EMENTA: Altera a Lei Municipal nº 134/2013 .

A CAMARA MUNICIPAL DE CORNÉLIO PROCÓPIO, Estado do Paraná, APROVOU e eu, AMIN JOSÉ HANNOUCHE, Prefeito Municipal, SANCIONO a seguinte:

LEI

Art. 1º- O artigo 3º, *caput* da Lei Municipal nº 134/2013 passará a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 3º - Quando se tratar da indicação de nomes de pessoas ilustres, o respectivo projeto só poderá ser apresentado decorrido seis meses da data do falecimento do homenageado."

Art. 2º - Renumerar o artigo 7º da Lei 134/2013 que passará a ser o artigo 8º.

Art. 3º - Inserir a redação do artigo 7º na Lei Municipal nº 134/2013 para constar o seguinte texto:

"Art. 7º - O novo modelo de placa atualizado de rua será aquele definido por esta lei em seu anexo 01."

Art. 4º - A Lei Municipal nº 134/2013 passará a vigorar com o anexo 01 definido pelo anexo desta lei.

Art 5º - Esta lei entrará em vigor 180 dias após a sua publicação.

Cornélio Procópio, 22 de agosto de 2024.

FERNANDO VANUCHI PEPPE
Vereador – MDB

ANA PAULA FERREIRA
Vereadora – PRD25

LUIZ ALBERTO DIB CANONICO
Vereador – SOLIDARIEDADE

ODAIR MATIAS
Vereador – PRD25



ANEXO 01

Rua
Fidelis Gabriel de Souza

101 a 245

CEP: 86300-582





CÂMARA MUNICIPAL DE CORNÉLIO PROCÓPIO

ESTADO DO PARANÁ

PROJETO DE LEI Nº 015/2024

DATA: 22/08/2024

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Tal projeto de lei é de fundamental importância à sociedade procopense posto que torna mais ágil e fácil o processo para a denominação de ruas em Cornélio Procópio que são concedidas a cidadãos ilustres. Ademais, é necessário que a confecção das novas placas seja realizado de acordo com o novo padrão posto que identifica com maior facilidade a numeração correspondente a quadra bem como o seu respectivo cep tornando mais fácil encontrar a residência.

Deste modo, peço o apoio dos Nobres Colegas para a aprovação deste importante Projeto de Lei que beneficiará a toda sociedade.

Cornélio Procópio, 22 de agosto de 2024.

FERNANDO VANUCHI PEPPE
Vereador – MDB

ANA PAULA FERREIRA
Vereadora – PRD25

LUIZ ALBERTO DIB CANONICO
Vereador – SOLIDARIEDADE

ODAIR MATIAS
Vereador – PRD25